



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO TUIUTI**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64090.002078/2026-27

1. Conforme os **termos do Artigo 75, incisos I, II ou III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, autorizo a continuidade do processo, referente à Dispensa de Licitação: 64090.002078/2026-27, cujo objeto é a contratação de serviços de Dosimetria em proveito do PMGu/Pel, visto que a renovação do contrato firmado junto a atual contratada ser inviável pois está impedida de licitar.
2. Atendendo ao princípio da economia processual e celeridade, seja aproveitado para o processo os documentos da fase de planejamento já elaborados pela equipe de planejamento da contratação;
3. Há crédito para atender tal despesa, constante da Nota de Crédito Nr 2026NC400897;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21, para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que está UG não possui cartão de pagamento.

Pelotas, na data da assinatura

DANIELPASCHOAL ZANINI – Cel
Ordenador de Despesas do 9º BIMtz